



MUNICÍPIO DE PIÊN - PR

CNPJ: 76002666000140 IE: ISENTO
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PREDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 41 36321136 Fax: (41)3632-1148

NOTA DE PAGAMENTO (EM PREVISÃO)

Número	Data	Previsão Nº	Liquidação Nº	Empenho Nº	Requisição Nº
	15/03/2023	2202	1731/2023	1738/2023	

Licitação _____
 Tipo _____ Número _____

Sem licitação

Contrato/Aditivo _____

Seqüência	Contrato	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da exe. atualizada
-----------	----------	---------	--------------------	-----------------	------------------------	--------------------	-----------------	------------------------

Credor _____

Fornecedor

DANIELLI DOS SANTOS

Métrica

10301-2

GPF/CNPJ

030.722.629-85

Endereço

Rua Belo Horizonte, 17 - Condomínio Bem Viver

Bairro

CENTRO

Cidade/UF

Piên/PR

CEP

83860-000

Fone

4136321291

Tipo de conta bancária

Conta Corrente

Banco

001

Agência

2724-3

Conta

5521-2

Classificação da despesa _____

3170 10 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL

10.001 ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0012.2028 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS

Valor
R\$ 50,00

Outras Informações _____

Retenções _____

Total das retenções
R\$ 0,00

Valor líquido
R\$ 50,00

Servidor que autorizou o pagamento _____

7441 - CLAUDINEI DE SIQUEIRA

Recursos _____

00000 - Recursos Ordinários (Livres)

Conta bancária 51569 - BANCO ITAU

Documento

1503

Data

15/03/2023

Valor

R\$ 50,00

Recibo _____

Recebi do Prefeitura Municipal de Piên, a importância de Cinquenta Reais, referente ao pagamento do empenho número 1738/2023.

Assinatura: _____

Piên, ____/____/____

MAICON GROSSKOPF
PREFEITO



MUNICIPIO DE PIÊN - PR

CNPJ: 76002666000140 IE: ISENTO
 Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PREDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
 Fone: 41 36321136 Fax: (41)3632-1148

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Número **1731/2023** Emitido em **02/03/2023** Requisição Nº _____ Empenho Nº **1738/2023**

Licitação _____
 Tipo _____ Número _____
 Sem licitação
 Contrato/Aditivo _____
 Sequência Contrato Aditivo Início da vigência Fim da vigência Fim da vig. atualizada Início da execução Fim da execução Fim da exe. atualizada

Credor _____
 Fornecedor **DANIELLI DOS SANTOS** Matrícula **10301-2** CPF/CNPJ **030.722.629-85**
 Endereço **Rua Belo Horizonte, 17 - Condomínio Bem Viver** Bairro **CENTRO**
 Cidade/UF **Piên/PR** CEP **83860-000** Fone **4136321291** Tipo de conta bancária **Conta Corrente** Banco **001** Agência **2724-3** Conta **5521-2**

Classificação da despesa _____
10 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL Saldo do empenho **R\$ 50,00**
10.001 ASSISTÊNCIA SOCIAL Valor liquidado **R\$ 50,00**
08.244.0012.2028 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL Saldo a liquidar **R\$ 0,00**
3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS
3170 00000 Recursos Ordinários (Livres)

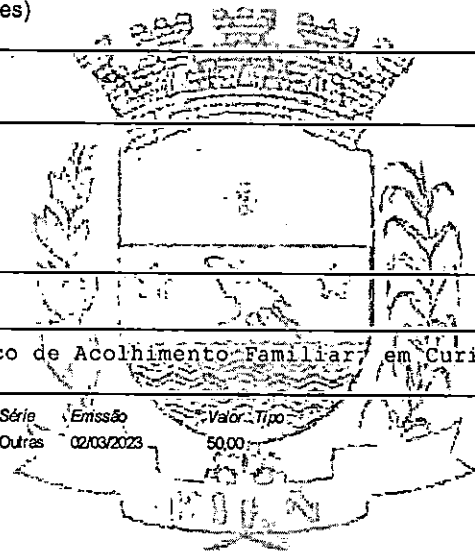
Outras Informações _____

Retenções _____
 Total de retenções **R\$ 0,00**
 Valor líquido **R\$ 50,00**

Servidor que autorizou a liquidação _____
4765238 - CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE

Histórico _____
2ª Reunião do COMESP sobre serviço de Acolhimento Familiar em Curitiba/PR, no dia 02/03/2023.

Documentos fiscais _____
 Tipo Número Série Emissão Valor Tipo Número Série Emissão Valor
 Diárias 02/03/2023 Outras 02/03/2023 50,00



MAICON GROSSKOPF
 PREFEITO

CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE
 SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

JOSE LUIZ DE BARROS
 CONTADOR



PORTARIA Nº 254/2023
DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023
Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Danielli dos Santos**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.090.788-5/PR matrícula funcional 101591, ocupante do cargo público de **Assistente Social B**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
2ª Reunião do COMESP sobre serviço de Acolhimento Familiar.	02/03/2023	Curitiba/PR	01 (Um)	50,00	1738/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 27 de fevereiro de 2023.


Claudemir José de Andrade
Secretário de Administração e Finanças

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de fevereiro de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:5D7EE7A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 242/2023. DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 242/2023.
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

Concede férias para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 13 de março a 17 de março de 2023, a servidora pública Gabriela Tambosi, portadora da cédula de identidade civil com RG. 4.799.240/SC, ocupante do cargo público de Farmacêutica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de fevereiro de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:12D8DDB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 180/2023. DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 180/2023.
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

Concede Promoção horizontal para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 16 da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. Conceder, ao servidor público Aldo Pscheidt, portador da cédula de identidade civil com RG 5.003.099-7/PR e matrícula funcional 1083, ocupante do cargo público de Operador de Máquina, promoção horizontal, do padrão C – nível 09, para o padrão C – nível 10.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a dezembro de 2022.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de fevereiro de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:21CB7B29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 253/2023 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº 253/2023
DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública Tatiane Cubas Ribas Malchowski, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 104013457/PR matrícula funcional 4765675, ocupante do cargo público de Assessor de Área I – Assistência à Saúde, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Reunião da Secretaria Executiva - 2ª Regional da Saúde.	27/02/2023	Curitiba/PR	01 (Um)	50,00	1737/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 27 de fevereiro de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:331CC1C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 254/2023 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº 254/2023
DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública Danielli dos Santos, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.090.788-5/PR matrícula funcional 101591, ocupante do cargo público de Assistente Social B, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
2ª Reunião do COMESP sobre serviço de Acolhimento Familiar.	02/03/2023	Curitiba/PR	01 (Um)	50,00	1738/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 27 de fevereiro de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:991A6DF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 255/2023 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº 255/2023
DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Gabriela Ribeiro de Castro**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 12.497.210-8/PR matrícula funcional 4765759, ocupante do cargo público de Psicóloga, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº empenho do
2ª Reunião do COMESP sobre serviço de Acolhimento Familiar.	02-03/2023	Curitiba/PR	01 (Um)	50,00	1739/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 27 de fevereiro de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:A77E912D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 042, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

DECRETO Nº 042, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

REGULAMENTA OS PROCEDIMENTOS PARA CONCESSÃO DE ISENÇÃO, DESCONTO E RECONHECIMENTO DE NÃO INCIDÊNCIA DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU.

O Prefeito Municipal de PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IV, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto nos artigos 122, 123, 125, 126 e 127 da Lei Municipal nº 1.485, de 01 de dezembro de 2022 (Código Tributário Municipal),

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A isenção pode ser concedida:

I - em caráter geral, embora a sua aplicabilidade possa ser restrita a determinada área ou zona do Município, em função de condições peculiares;

II - em caráter individual, por despacho da autoridade administrativa, em requerimento no qual o interessado faça prova do preenchimento das condições e do cumprimento dos requisitos previstos na lei para sua concessão.

§ 1º Os prazos e os procedimentos relativos à renovação das isenções serão definidos em ato do Poder Executivo, cessando automaticamente os efeitos do benefício a partir do primeiro dia do período para o qual o interessado deixar de promover a continuidade do reconhecimento da isenção.

§ 2º O despacho referido neste artigo não gera direito adquirido e será revogado de ofício, sempre que se apure que o beneficiado não satisfazia ou deixou de satisfazer as condições ou não cumpria ou deixou de cumprir os requisitos para a concessão do benefício.

§ 3º Como regra geral, a isenção sobre tributos que incidem anualmente deverá ser requerida pelo interessado antes da notificação do lançamento tributário de cada ano ou alegada dentro do prazo para impugnação ao lançamento tributário, para comprovação da existência ou da manutenção dos requisitos legais, salvo se:

- I - a lei ou o regulamento previrem a aplicação e a manutenção automática da isenção para os exercícios futuros, por parte da Administração Tributária, na forma e nas condições neles estabelecidas, tendo em vista os elementos de prova arquivados na Prefeitura Municipal e a economicidade nos procedimentos;
- II - o regulamento fixar outra data limite para o requerimento.

CAPÍTULO II
DO IPTU

Art. 2º Fica concedida a isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial, Urbana o imóvel residencial cujos proprietários enquadrem-se nas seguintes hipóteses:

I - o imóvel integrante do patrimônio de aposentado ou pensionista, bem como de beneficiários do Programa de Amparo Social ao Idoso, criado pelo Ministério da Previdência e Assistência Social, ou outro Programa que venha a substituí-lo, com renda familiar de até 2 (dois) salários mínimos e que possuam 1 (um) único imóvel que, cumulativamente, se destine a sua moradia e que não possua outra renda urbana ou rural;

II - portador diagnosticado de neoplasia maligna (câncer) ou seus dependentes que possuam 1 (um) único imóvel e que este se destine a sua moradia, com renda familiar mensal de até 2 (dois) salários mínimos, observada a previsão dos §§ 2º e 3º deste artigo.

§ 1º O benefício da isenção deverá ser requerido anualmente, pelas pessoas referidas no *caput* deste artigo, ou pelo seu representante legal, juntando ao processo documentos que comprovem cada uma das condições acima, bem como os seus documentos pessoais, declinando no requerimento a sua qualificação civil e o seu endereço, tudo na forma dos Anexos II e III, e após analisados pela autoridade competente será dado o despacho autorizando ou não a isenção.

§ 2º Para o reconhecimento da isenção a que alude o inciso II do *caput* deste artigo, será considerado diagnosticado aquele que apresente atestado de diagnóstico assinado por médico, pertencente ao Sistema Único de Saúde (SUS), devidamente identificado por seu registro profissional, emitido na conformidade das normas dos Conselhos Federal e Regional de Medicina, com identificação de patologia consignada no Código Internacional de Doenças (CID), e descritivo dos sintomas ou do histórico patológico pelo qual se identifique que a pessoa ou dependente seu é portador de neoplasia maligna.

§ 3º Serão considerados dependentes do proprietário do imóvel:

- I - o parceiro afetivo, casado ou vivendo em união estável;
- II - o descendente em linha reta, consanguíneo ou não, com idade inferior a 18 (dezoito) anos, desde que não seja casado;
- III - o incapaz, de que o proprietário do imóvel obtenha a guarda legal;
- IV - o menor de 18 (dezoito) anos, de que o proprietário do imóvel obtenha a guarda legal.

§ 4º É vedado conceder os benefícios de que tratam os incisos I e II deste artigo:

- I - a pessoas jurídicas;
- II - ao proprietário que possua mais de um imóvel do Município;
- III - ao proprietário de imóvel com área construída superior a 70m²;



MUNICÍPIO DE PIÊN - PR

CNPJ: 76002666000140 IE: ISENTO
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PREDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 41 36321136 Fax: (41)3632-1148

NOTA DE EMPENHO

Número 1738/2023	Tipo Ordinário	Emitido em 27/02/2023	Requisição N°	Req. Compra N°
----------------------------	--------------------------	---------------------------------	----------------------	-----------------------

Licitação Tipo Sem licitação	Número
---	---------------

Contrato/Aditivo Seqüência Contrato	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da exe. atualizada
---	----------------	---------------------------	------------------------	-------------------------------	---------------------------	------------------------	-------------------------------

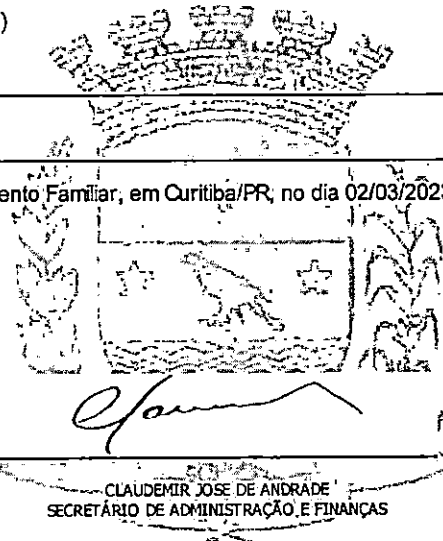
Credor Fornecedor DANIELLI DOS SANTOS	Matrícula 10301-2	CPF/CNPJ 030.722.629-85
Endereço Rua Belo Horizonte, 17 - Condomínio Bem Viver	Bairro CENTRO	
Cidade/UF Piên/PR	CEP 83860-000	Fone 4136321291
	Tipo de conta bancária Conta Corrente	Banco 001
		Agência 2724-3
		Conta 5521-2

Classificação da despesa	Saldo anterior
10 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	R\$ 9.370,00
10.001 ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0012.2028 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Valor empenhado
3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS	R\$ 50,00
3170 00000 Recursos Ordinários (Livres)	Saldo atual
Do Exercício	R\$ 9.320,00

Outras informações

Histórico

2ª Reunião do COMESP sobre serviço de Acolhimento Familiar, em Curitiba/PR, no dia 02/03/2023.



MAICON GROSSKOPF
PREFEITO

CLAudemir JOSE DE ANDRADE
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

JOSE LUIZ DE BARROS
CONTADOR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR**

CNPJ 76.002.666/0001-40 - Telefone (41) 3632-1136

ANEXO I**Solicitação de diária****Dados do funcionário:**Nome: DANIELLI DOS SANTOSMatricula: 101591Secretaria/Depto: Assistência Social e Defesa CivCargo ou Função: Assistente SocialAgência: 2724-3Conta corrente: 5521-2**Observações:**

Lei nº 1118/2011:

Art. 10. A diária não será devida:

II - quando o servidor dispuser de alimentação incluída no local do serviço ou no evento para o qual esteja inscrito.

Art. 13-D. O Beneficiário da diária deverá apresentar no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno:

I - nota fiscal correspondente;

II - atestado ou certificado de frequência que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino, conforme solicitação prévia da diária;

III - relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento.

Dados da viagem:Autorizado por: Kátia R.R. C. FragosoData de saída: 02/03/2023Hora de saída: 11:00

Total de horas fora: _____

Veículo utilizado/ Placa: MOB RHX 3F68Motorista: Danielli dos SantosDestino: CuritibaObjetivo: 2ª Reunião do COMESP sobre o serviço de Acolhimento FamiliarData de chegada: 02/03/2023

Hora de chegada: _____

Veículo utilizado/ Placa: MOB RHX 3F68Motorista: Danielli dos SantosQuantidade de diárias: 1Valor da diária: R\$ 50,00Total a empenhar: R\$ 50,00

Declaro estar ciente nesta, de que por qualquer motivo a viagem não for realizada, ou não for comprovada a sua realização (apresentação de NFs, recibos, certificados, declarações ou outra forma legal de comprovação e relatório circunstancial), no prazo máximo de 05 dias úteis após o seu término, esta diária fica considerada indevida, e desde já autorizado o desconto em única parcela, dos valores recebidos por esse motivo, na minha folha de pagamento de proventos do mês em curso.

Piên, 27 de fevereiro de 2023

Assinatura do (a) servidor (a)

Assinatura Chefia Imediata



Assinatura Secretário(a)

Pri COMESP



ATENÇÃO!

Secretários, Secretárias e
suas equipes
Reunião na sede do
COMESP dia 02/03/2023
às 13:30h



      **LEMBRETE**
DE REUNIÃO     


SECRETÁRIAS & SECRETÁRIOS

 **2º REUNIÃO PARA**
DISCUSSÃO SOBRE O SERVIÇO
DE FAMÍLIA ACOLHEDORA 



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR

CNPJ 76.002.666/0001-40 - Telefone (41) 3632-1136

ANEXO II

Relatório Circunstanciado

Dados do funcionário:

Nome: Danielli dos Santos

Secretaria/Depto: Assistência Social e Defesa Civ

Matricula: 101591

Cargo ou Função: Assistente Social

Em anexo a este formulário, deverão ser apresentados os documentos abaixo solicitados:

Lei nº 1118/2011:

"Art. 13-D. O Beneficiário da diária deverá apresentar no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno:

I - nota fiscal correspondente;

II - atestado ou certificado de frequência que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino, conforme solicitação prévia da diária;

III - relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento."

Dados da viagem:

Autorizado por: Katia R. R. C. Fragoso

Data de saída: 02/03/2023

Data de chegada: 02/03/2023

Hora de saída: 11:30

Hora de chegada: 18:30

Total de horas fora: 07 horas

Veículo utilizado/ Placa: MOB RHX 8D98

Veículo utilizado/ Placa: MOB RHX 8D98

Motorista: Danielli dos Santos

Motorista: Danielli dos Santos

Destino: Curitiba

Relatório (Descrição das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento):

2ª Reunião Comesp para discussão sobre o Serviço de Família Acolhedora

Quantidade de diárias recebidas: 1

Valor recebido: 50,00

Nº do empenho: _____

Declaro estar ciente nesta, de que a não apresentação dentro do prazo previsto dos documentos constantes nos incisos I, II e III do Art. 13-D, sofrerei desconto em folha de pagamento do valor da diária recebida.

Piên, 7 de março de 2023

Assinatura do (a) servidor (a)

Assinatura Chefia Imediata e/ ou Secretário(a)

CHURRASCARIA 21 Osmar Meotti &
CIA.Ltda
CNPJ: 04.256.441/0001-00
I.E.: 9022739562
Tel: 4136278740
AV. AMERICAS,1931,FAZENDA RIO GRANDE
FAZENDA RIO GRANDE-PR

Documento auxiliar da NFC-e

Código	Descrição	QTD	VL	UNIT	Total
105	REFEICAO				
	1,000 UN	27,2100			27,21

Total de Itens:	1
Qtd. Total:	1,000
Total Produtos R\$:	27,21
Total Nota R\$:	27,21
FORMA PAGAMENTO	VALOR PAGO
CARTÃO DEBITO	27,21

Consulte pela chave de acesso
<http://www.fazenda.pr.gov.br/nfce/consulta>

CHAVE DE ACESSO
4123 0304 2564 4100 0100
6550 0000 0400 0316 5490 8830

Número:40003 Serie:500
Emissão:02/03/2023 12:49:21
Via Consumidor

CONSUMIDOR

Consumidor não identificado

Prot Aut: 141230304870966 02/03/2023 12:49:21

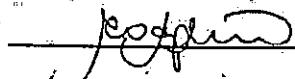


Valor Aprox. Tributos R\$: 8,73
Vendedor: 1-Vendedor Casa



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o (a) Sr (a) Danielli dos Santos, compareceu ao Consórcio Metropolitano de Serviços do Paraná - COMESP para realização da reunião referente à regionalização dos serviços socioassistenciais dentro da região consorciada e aprofundamento sobre o SERVIÇO DE FAMÍLIA ACOLHEDORA municipal, na data de 02 de Março de 2023.


CAROLINA ANDREATTA CREPLIVE
GERENTE DE PROGRAMAS

PRISCILA CRISTINA PASSIG DA SILVA
ASSISTENTE SOCIAL

Curitiba, 17 de Março de 2023.

Consórcio Metropolitano de Serviços do Paraná - COMESP Rua da Paz, nº 236 – Centro –
Curitiba – Paraná – CEP 80.060-160 Fone: 041.3154-5010 – Email:
consorcio@comespsaude.com.br – www.comespsaude.com.br Diário Eletrônico:
www.publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#comesp